



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2018

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, situada na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, Processo Administrativo nº. 161/2018, neste ato representado pelo Gerente Geral, **ACI FERNANDES GONDIM**, brasileira, solteira, bancária, RG n.º 09365905-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 984082755-34, e pela Gerente Administrativa da Agência, **PATRICIA LEMOS PEREIRA BRANDAO**, brasileira, casada, bancária, RG n.º 6433054883 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.351.715-60, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **315/2018**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 315/2018, para 30 de abril de 2024, com clausula resolutive, até que seja concluído o processo licitatório para novas contratações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLAUSULA RESOLUTIVA

O presente termo aditivo poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela conclusão dos processos licitatórios concernentes a prestação dos serviços de folha de pagamento e operacionalização da arrecadação das receitas tributárias próprias do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 050597 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0013.2008 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA
ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 315/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-BA, 29 de março de 2024.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

CPF:

CPF: